



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 0301/2025.**

*Institui o Dia Municipal das Mulheres na Matemática no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia Municipal das Mulheres na Matemática, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio.

**Art. 2º** A semana em que recair o dia 12 de maio poderá ser dedicada à realização de atividades pedagógicas, científicas e culturais com foco na valorização da participação feminina na matemática, incentivando o protagonismo de meninas e mulheres nas áreas das ciências exatas.

**Parágrafo único.** As ações previstas no *caput* poderão ser promovidas ou apoiadas pelo Poder Executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação e de outros órgãos e entidades parceiras.

**Art. 3º** O Poder Executivo municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM 03 DE *dezembro* DE 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**